



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria GM/MME nº 439-P, de 12 de julho de 2023)

### PORTEARIA DE PESSOAL N° 220/GM/MME, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, nos arts. 5º e 7º do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, e o que consta do Processo nº 48300.000604/2021-31, resolve:

~~Art. 1º A Portaria de Pessoal nº 85/GM/MME, de 2 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“Art. 1º .....~~

~~I – com mandato até 2 de junho de 2025:~~

~~Titular: TÂNIA GOMES RIBEIRO DE MORAES, que a presidirá; e~~

~~Suplente: EDUARDO JOSÉ FERNANDES PRATA;~~

~~.....~~  
~~III – com mandato até 2 de junho de 2024:~~

~~.....~~  
~~Suplente: MÁRCIA REGINA DE JESUS.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**ADOLFO SACHSIDA**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.11.2022 Seção 2.~~